

MARINHA DO BRASIL

NAVIO-PATROLHA BENEVENTE

TERMO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nos critérios estabelecidos na Instrução Normativa (IN) nº 67/2021, de 8 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, solicito ao Sr. autorização para iniciar o processo de Dispensa Eletrônica cujo objeto é a 63463.000222/2026-42 para o Navio-Patrolha Benevente, com valor total estimado de R\$ 40.740,00 (Quarenta mil setecentos e quarenta reais).

Outrossim, o pagamento das obrigações decorrentes da presente Dispensa eletrônica será realizado com recursos orçamentários, pagos após a certificação do recebimento do material a cargo deste setor requisitante.

Rio Grande, RS, na data da assinatura.

JORGE AUGUSTO GUARIENTO FRANÇA DA SILVA AMARAL

Segundo-Tenente

Gerente de Crédito

ASSINADO DIGITALMENTE

Acordo inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133/21, que versa sobre a autorização da autoridade competente nos processos de contratação direta, autorizo a abertura deste processo, observando as normas em vigor.

Rio Grande, RS, na data da assinatura.

MARCOS VINICIUS CORRÊA FERREIRA

Capitão de Corveta

Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE